



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



REQUERIMENTO

Nº 229/87

Despacho no

verso

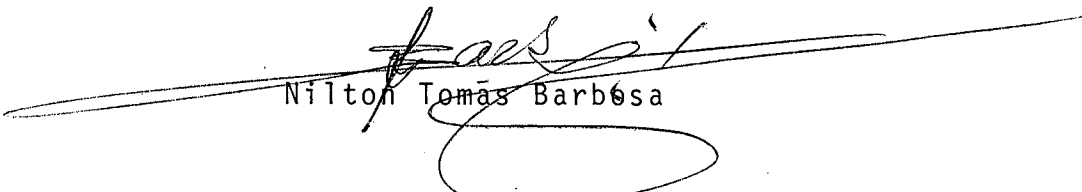
Considerando que no dia 04 de agosto do corrente, a Câmara Municipal aprovou Projeto de Lei nº 22/87, de autoria do Executivo Municipal, que isenta a Viação Pirassununga Ltda., permissionária de transportes coletivos da cidade, do Imposto Sobre Serviços (I.S.S.), período de agosto a Dezembro de 1987;

Considerando que na justificativa do referido projeto, o Prefeito Municipal alega o subsídio como forma da permissionária não pleitar a elevação dos preços das passagens de ônibus para cobrir custos operacionais;

Considerando que o bissemanário Jornal "O Movimento", publicou na edição de domingo (16.08.87), o Decreto nº 668/87 do Executivo Municipal, que majora as tarifas dos ônibus das linhas municipais de transporte coletivo, a partir do dia 17 do passado.

Nestas condições, requiro à Mesa, pelos meios regimentais, o envio do presente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando a revogação do referido decreto, uma vez que a Lei nº 1.791/87 concedeu isenção de I.S.S. e não mais justifica a majoração das tarifas de transporte coletivo.

Sala das Sessões, 25 de Agosto de 1987.


Nilton Tomás Barbosa

DESPACHO

REJEITADO POR OITO VOTOS CONTRA SETE, TENDO O SENHOR PRESIDENTE USADO O VOTO DE MINERVA, DESEMPATANDO PELA REJEIÇÃO DO REQUERIMENTO. VOTARAM CONTRA O REQUERIMENTO OS EDIS: ADEMIR ALVES LINDO, BENEDICTO GERALDO LEBEIS, CELSO SINOTTI, ELIAS MANSUR, GERALDO SEBASTIÃO PAVÃO, JOSE CARLOS MACINI, JOÃO DIVINO BREVES CONSENTINO e ORLANDO ALVES FERRAZ. VOTARAM A FAVOR OS EDIS: ANGÉLICO BERRETTA, ANTENOR FRANCESCHINI, EDMAR FELIPE ARRANTES MEHLER, EDSON SIDNEY VICK, NILTON TOMÁS BARBOSA, ORLANDO PION E ROBERTO CORREIA.

Pirassununga, 25 de Agosto 1987.


ORLANDO ALVES FERRAZ

PRESIDENTE